

Número da Nota de Empenho:2297/2025

Data Orçamentária:11/08/2025

Número do Empenho Anterior:

Local de Entrega:SIA Trecho 1_Lote F - Setor Areas Pulbicas Sul,_Brasília, DF - CEP: 71215-000

Prazo de Entrega:CONFORME ABAIXO

Local de Aplicação:Almoxarifado Central da Caesb - SIA - 61 3312-2164

Nome do Credor:FRONT COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF:43.731.740/0001-00

Endereço do Credor:Rua Dois de Setembro n.º 1536

Cidade:Blumenau

Telefone do Credor:04730371021

FAX:047,

UF/CEP:SC/89.052-003

Modalidade de Licitação:Pregão

Número do Processo:202536/0009

Modalidade Número:9010/82024

Data do Processo:

Modalidade de Empenho:Global

Tipo de Fornecimento:Material

Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

Função:17

Subfunção:122

Programa:8209

Ativ/Sub:8517/6977

Natureza da Despesa:339030

Conta Aplicação:12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO

Natureza da Receita:15110101

Conta Fonte:11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Atual do Empenho:R\$ 228,40

Saldo do Empenho:R\$ 0,00

Saldo a Pagar:R\$ 228,40

Liquidado:R\$ 228,40

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	3	58980	10,00	un	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP P/ PEAD, MACHO, DE 63 X 2.1/2".Adaptador de Compressão de PP injetado para tubos de PEAD em rede de distribuição de água (NBR 15561), com encaixe junta mecânica com batente limitador e garra poliacetal com no mínimo 2 filetes - Rosca Macho, tipo de junta com vedação por borracha nitríca e fita veda rosca. Fabricado conforme NBR 15803. PN 16, DE 63 X 2.1/2". MARCA: ARG	22,840000	228,40

Valor da Nota de Empenho:228,40

A TRANSPORTAR

Valor por extenso:

DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 11/08/2025

Matrícula393711

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/__

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"



Data: 28/10/2025
Hora: 19:08:19

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplimento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- Não serão aceitas Notas Fiscais emitidas para mais de uma Nota de Empenho.

SC1112/25_ARP132/24_PA95/24_PE90180/24

Valor da Nota de Empenho:	228,40	A TRANSPORTAR
Valor por extenso:	DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS	

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 11/08/2025

Matrícula 39.371-1

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: ____/____/____